



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Administração Geral

Formulário de Solicitação de Reserva do Auditório SEI-GDF n.º
5436155/2018 - SEF/SUAG

Brasília-DF, 21 de fevereiro
de 2018

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DO ESPAÇO FÍSICO (AUDITÓRIO)
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF-DF

Órgão/Entidade: _____

Evento: _____

Número de participantes: _____

E-mail : _____

Horário: _____

Data/Período: _____

Telefone: _____

Nome do responsável: _____

DESCREVA O EVENTO DE FORMA SUCINTA:

MARQUE OS SERVIÇOS/RECURSOS AUDIOVISUAIS NECESSÁRIOS:

- () Microfone c/fio (*ganso*)
() *Flip Chart*
() Central de operações (p/ reprodução e gravação de áudio e vídeo)
() Computador
() Microfone (bastão, *headset* tipo 1 e 2)
() Lousa Interativa
() Caixa Acústica
() Projetor.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Realizar o evento pontualmente e cumprir normas e horários, conforme ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUAG/SEF, que pode ser acessada no endereço eletrônico <http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/legislacao/legislacao/telultimasnormas.cfm>;
Apresentar ao NUPRE/GESEG/DIAOP/SUAG/SEF-DF, em caso de cancelamento ou remarcação da reserva do auditório, justificativa por escrito através do endereço eletrônico: <https://sei.df.gov.br>, ou, no caso de entidades ou órgãos não vinculados ao Sistema Eletrônico de Informação, encaminhar justificativa ao Núcleo de Protocolo da Secretaria de Estado de Fazenda – DF, localizado no SCS Q 09 BL. B Lote 15 – Térreo Ed. Parque Cidade Corporate, CEP: 70308-200 Brasília – DF, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis do início do evento;
Respeitar os limites de lotação do auditório, assim como o quantitativo de participantes do evento, informados na solicitação de reserva;
Acompanhar e dar ciência às vistorias para recebimento e devolução do auditório;
Não movimentar o mobiliário ou os equipamentos, exceto se autorizado pelo NUPRE;
Estar ciente de que eventuais danos causados aos equipamentos e/ou ao mobiliário da SEF-DF deverão ser reparados por quem der causa, nos termos dos artigos 17, 20 e 21 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994;
Estar ciente de que a SEF-DF não se responsabiliza pela coordenação e/ou pelo conteúdo dos cursos/eventos organizados e promovidos por outras instituições, tampouco pelos equipamentos de apoio não pertencentes ao patrimônio da SEF-DF;
Respeitar a norma e informar aos demais participantes dos eventos realizados no Auditório da SEF-DF que lanches, refeições e confraternizações estão restritos ao seu HALL de acesso;

Respeitar o horário regular de funcionamento do Auditório (dias úteis, das 8h às 18:30h);
Nos casos de eventos autorizados fora do horário regular, mediante autorização prévia do Subsecretário de Administração Geral da SEF-DF, o solicitante deverá se responsabilizar pela contratação de 2(dois) brigadistas, dotados de treinamento específico, durante toda a duração do evento;
Apresentar identificação, quando requerido, à recepção e/ou aos seguranças do evento, para fins de acesso às dependências do Auditório da SEF-DF;
Realizar o evento pontualmente e cumprir normas e horários, nos termos da ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUAG/SEF.

() Li e concordo com os termos aqui apresentados e com os da **ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 - SUAG/SEF e responsabilizo-me pela conservação dos equipamentos, móveis e instalações de propriedade da SEF-DF enquanto ocupante do espaço cedido.**

Brasília, 21/@ mes!@/2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON BORGES ROEPKE - Matr.0109021-6, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 22/02/2018, às 15:04, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=5436155 código CRC= **8F5A4923**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

PARQUE CIDADE CORPORATE, SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 9, LOTE C, BLOCO B - CEP 70308200 - DF

3312- 5200 / 3312-5274